CHAMADA PÚBLICA 06/2018 – RETIFICAÇÃO – PERÍODO DE INSCRIÇÕES

REGULAMENTO DO CONCURSO DA RAINHA DA 19ª FESTA NACIONAL DA OSTRA E DA CULTURA AÇORIANA - FENAOSTRA 2018

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por intermédio da Superintendência de Turismo/Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico promove o “Concurso Rainha da 19ª FENAOSTRA – Festa Nacional da Ostra e da Cultura Açoriana”. A Festa ocorrerá de 06 a 16 de setembro de 2018, na Praça Fernando Machado e imediações, no Centro de Florianópolis.

**Art. 2º - DO CERTAME:**

O concurso obedecerá aos seguintes critérios:

a) será realizado em uma única etapa no dia 22 de agosto de 2018, às 19h no vão central do Mercado Público Municipal, situado na Avenida Paulo Fontes – Centro, Florianópolis – SC.

b) a candidata deverá usar traje social para desfile, composto por: vestido longo e acessórios - por responsabilidade da candidata;

c) as candidatas deverão se apresentar no local, à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de uma hora do início do evento.

d) o tempo individual para apresentação será de dois (02) minutos.

**Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES:**

a) As inscrições estarão abertas de 01/08/2018 a 20/08/2018 e deverão ser efetuadas na Diretoria de Eventos da Superintendência de Turismo, situada à Rua Padre Roma, 482, Ed. Premier, 3º andar, Sala 304 – Centro, Florianópolis, das 14 às 18 horas.

b) As candidatas interessadas deverão comparecer no endereço citado munidas dos seguintes documentos: comprovante de residência atualizado, documento de identificação RG e CPF e deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, e máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos até o dia do concurso;

d) Ser natural de Florianópolis e residir na grande Florianópolis há pelo menos 5 anos;

e) Apreciar pratos à base de ostra.

f) O encerramento das inscrições dar-se-á, impreterivelmente, às 18h do dia 10/08/2018.

g) A partir da assinatura da ficha de inscrição, as candidatas estarão automaticamente assumindo, junto à comissão, todas as regras estabelecidas no presente regulamento e termo de compromisso;

h) Fica vedada a inscrição da rainha e princesas eleitas no referido Concurso, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de sua eleição.

**Art. 4º - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO:**

a) A Comissão será escolhida a critério da Superintendência de Turismo, não cabendo veto por parte das concorrentes - e seus membros indicarão a candidata preferida à Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa, tendo por base os seguintes critérios:

1) Beleza

2) Simpatia

3) Comunicação

b) Em caso de empate, prevalecerá a candidata que receber o maior número de votos sendo:

Rainha: Peso 03;

1ª Princesa: Peso 02;

2ª Princesa: Peso 01.

**Art. 5º - DA PREMIAÇÃO:**

* Rainha - R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
* 1ª Princesa - R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)
* 2ª Princesa - R$ 1.000,00 (Mil reais).

**Art. 6º - DOS DEVERES DA RAINHA E PRINCESAS:**

a) A candidata eleita a Rainha da FENAOSTRA, 1ª e 2ª Princesas, automaticamente assumirão todos os compromissos estabelecidos na programação oficial do evento, antes e durante os eventos do ano de 2018 e 2019, quando passarão as faixas para as eleitas em 2019.

b) As candidatas eleitas deverão ser pontuais e organizadas com os seus compromissos agendados pela Comissão Organizadora.

c) Se, por motivo de força maior a vencedora estiver impossibilitada de assumir, sua substituta será a 1ª Princesa seguindo, daí em diante, a ordem de classificação do concurso.

**Art. 6º -** Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Turismo.

Florianópolis, 01 de agosto de 2018.

**VINICIUS DE LUCA FILHO**

**SUPERINTENDENTE DE TURISMO**